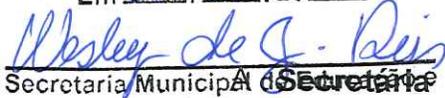


PORTARIA Nº 029, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Certifico que este ato foi publicado
na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 03 / 05 / 20 21



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MODIFICA A PORTARIA Nº 28 DE 28 DE
ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 6.315/2021, e

CONSIDERANDO que, em comparação às demais instituições municipais
de ensino de Cocalzinho de Goiás, a menor demanda de crianças para o Atendimento
Educativo Especializado (AEE) concentra-se no Centro Municipal de Educação
Infantil Paulo Freire, no Centro Municipal de Educação Infantil Osvaldo Felício de
Oliveira e na Escola Municipal Santa Felicidade;

CONSIDERANDO que as três instituições municipais de ensino são
acompanhadas pela mesma professora do AEE

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 028, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o
Regime Especial de Aulas Não Presenciais e o escalonamento de trabalho presencial
dos servidores do sistema educativo das instituições municipais de ensino, passa a
vigorar com as seguintes modificações:

“[...]

Art. 11 *O professor do AEE desenvolverá suas atividades na instituição de
ensino, no mínimo:*

*I – em dois turnos semanais, se o profissional for lotado com exclusividade
em uma única instituição;*

*II – em um turno semanal, se o profissional for lotado em mais de uma
instituição.*

[...]”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
COCALZINHO DE GOIÁS, 03 DE MAIO DE 2021.**



EUNICE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura